



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1008/2013 – DE 03 DE MAIO DE 2013.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1/67 DE
20 DE ABRIL DE 1967, ALTERANDO
O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 08
DE DEZEMBRO DE CADA ANO,
PARA O DIA 15 DE AGOSTO DE
CADA ANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a alterar, a Lei Municipal nº 1/67 de 20 de abril de 1967, em seu inciso IV, transferindo o feriado municipal do dia 08 de dezembro de cada ano (consagrado a Imaculada Conceição), previsto na Lei supra, para o dia 15 de agosto de cada ano, que ficará consagrado a Nossa Senhora dos Milagres, em todo o território do Município de Atílio Vivacqua.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 1/67 de 20 de abril de 1967.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal